Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

Modifica parcialmente a Resolução 01/91, que dispõe sobre a organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Manhuaçu e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nos estritos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica alterado o cargo de Porteiro, de provimento efetivo, para cargo em comissão, de livre nomeação de exoneração.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2002, ficando convalidados e tidos como regulares os atos praticados pela Câmara Municipal a partir daquela data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu(MG), 06 de junho de 2002.

Renato Cezar Von Randow
Presidente

Juarez Cleres Eloi
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
Secretário